

**PORTARIA Nº 027, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIANE BONAMIGO**, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I e III da Lei complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 4.055, de 09 de outubro de 2025 e da Resolução SMGP/DGP nº 001, de 19 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e avaliação do servidor em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Avaliação para realização das avaliações periódicas previstas na regulamentação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação Probatória do servidor LEONARDO FERNANDES PERINE, matrícula nº 028, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário – Contabilidade, lotado no ITUPEVA PREVIDÊNCIA, nos termos do Decreto Municipal nº 4.055/2025:

- I – Chefia imediata: Vania Regina Pozzani de França
- II – Servidora estável: Kattia Rodrigues de Moraes Hespanholetti
- III – Servidora estável: Araceli Carboneri

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação Probatória:

- I – acompanhar o desempenho funcional do servidor durante o estágio probatório;
- II – realizar as avaliações periódicas previstas na legislação vigente;
- III – registrar ocorrências funcionais relevantes durante o período avaliado;
- IV – preencher os formulários oficiais de avaliação;
- V – atribuir conceitos e pontuações conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.055/2025 e na Resolução SMGP/DGP nº 001/2025;
- VI – garantir a ciência do servidor quanto aos resultados das avaliações;
- VII – encaminhar os documentos e resultados ao setor competente para instrução do processo administrativo.

**Art. 3º** A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade e transparência durante todo o procedimento avaliativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**JULIANE BONAMIGO**  
**Diretora Presidente**

Lavrada, publicada e registrada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva na data supra.

**KATTIA RODRIGUES DE MORAES HESPANHOLETTI**  
**Diretora Administrativa**